



DELIBERAÇÃO Nº 006/2014 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente em 14 de fevereiro de 2014, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Resolução n^{ϱ} 013/2013 – CNAS, que aprova os critérios de partilha de recursos para a construção de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

Considerando a Deliberação nº 057/2013 CEAS/PR, que aprova os critérios de partilha de recursos para a construção de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS para o ano de 2014;

Considerando a Deliberação nº085/2013 – Edital Construção de CRAS 2014, que aprova a publicação do Edital da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social para habilitação dos municípios do Estado do Paraná interessados na Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, visando à construção de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS 2014;

Considerando o Edital nº 015/2013 - SEDS de habilitação dos municípios do Estado do Paraná interessados na Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, visando à construção de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

Considerando que a Resolução n°013/2013 do CNAS elencou 28 municípios para a construção do CRAS, mas empenhou o recurso somente para 22 municípios.

DELIBERA:

Art. 1º - Pela prorrogação do prazo estabelecido no Art.4° do Edital n°15/2013 - SEDS para os municípios que foram contemplados na Resolução n°013/2013 do CNAS, e que não foram empenhados pelo Governo Federal, sendo eles: Quatiguá, Colombo, Pinhais, Palotina, Santa Fé e Colorado.

Art. 2º - Os municípios não empenhados, que não encaminharam processo, poderão encaminhá-lo para o Escritório Regional da SEDS de referência dentro do prazo de 20 dias a partir da data de alteração do Edital, com as documentações previstas no Edital n°15/2013 SEDS.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2014.

Inês Roseli Soares Tonello **Presidente do CEAS/PR**